Levi Vasconcelos

ANÁLISE POLÍTICA, FATOS E CAUSOS

atarde.com.br/colunista/levivasconcelos
colunalevi@gmail.com

Lula poderia rezar por Bolsonaro. Se ele acabar, acaba a era do PT

Lula completou 80 anos ontem. Ganhou de presente o encontro com Trump na Malásia, o que deixou os *bolsonaristas-raiz* desalentados. Morreu aí a última esperança que eles nutriam de chegar em 2026 com expectativa de destronar o petista.

Curioso é que Lula vinha mal, com a aprovação do governo e as intenções de voto despencando nas pesquisas. Veio o tarifaço e o jogo virou. Mais curioso ainda é que o tal presente veio justamente dos que mais o odeiam.

Dizem em Brasília que Lula e Bolsonaro se retroalimentam, um vitamina o outro. É a tal da polarização, que no interior baiano tem exemplos lapidares, como Boca Preta e Boca Branca, em Campo Formoso; Jacu e Beija-Flor, em Santo Antônio de Jesus; Jacu e Macaco, em Ipirá.

NA HISTÓRIA – A política obedece o mesmo ciclo da vida, nascer, crescer, viver e morrer, sendo que, no jogo político, ele é obviamente bem mais curto. Lula, no quarto mandato presidencial, é o ícone da era do PT no poder. Já dava sinais de fadiga, mas os fatos estão provando que ele é um idoso que goza de boa saúde.

O gás que ele ganhou vem, justamente, da polarização turbinada pelo bolsonarismo, com os herdeiros, Eduardo Bolsonaro, deputado federal pelo Rio, e o irmão Flávio, senador por São Paulo, na ponta.

Eles inventaram o tarifaço e, de lá para cá, Lula só sobe nas pesquisas. Eduardo diz que só abre mão da candidatura presidencial se for para os irmãos Flávio e Carlos. Lula agradece.

COLABOROU: MARCOS VINICIUS

Ricardo Stuckert (PR) / Divulgação / 26.10.2025

Trump com Lula: politicamente, o tarifaço deu xabu

REGISTROS

Dia do Médico
A Associação Bahiana de Medicina celebrará, nesta quinta, 88 anos de criação, e também o Dia do Médico. Em solenidade à noite, os doutores Raymundo Paraná, Jedson dos Santos Nascimento, Dalmar Perciliano, Otávio Marambaia e Enéas da Silva de Carvalho Filho (in memoriam) receberão a Medalha do Mérito Médico.

Mutirão de glaucoma
A Fundação Lar Hamonia realizará, domingo, das 7h às 14h, na sede em Piatã, a 23ª edição do Mutirão de Glaucoma e Catarata. Serão realizados 150 atendimentos gratuitos. Inscrições já estão abertas, para homens e mulheres a partir dos 50 anos.

Festa japonesa 1
Sob as bençãos da Associação Nippo-Brasileira de Taperoá, no Baixo Sul, a cidade realizou, no fim de semana, mais um festival da cultura japonesa, com apresentações artísticas, culinária e artes marciais. "É bom demais", disse Yumiko Souza, descendente de japoneses, que mora lá.

Festa japonesa 2
No Brasil, há diversas organizações nipo-brasileiras, em São Paulo, centenas. Na Bahia, em Salvador, além do consulado, seis; em Mata de São João, duas; e em Juazeiro e Taperoá, também.

Até a direita caiu o queixo com disparates dos Bolsonaro

Alguns setores da direita admitem: os que mais atrapalharam o surgimento de uma alternativa plausível a Lula foram os filhos de Bolsonaro, além do próprio. Um dos direitistas baianos confidenciou alguns fatos.

– Imagina você que, ,logo após Trump baixar o tarifaço, Eduardo avisou: "Fiquem atentos porque Trump tem bombas atômicas". Ele achou que Trump iria jogar uma bomba atômica no Brasil só porque o pai estava preso? Foi um delírio, não?

Outro lembrou que, agora, com Trump bombardeando navios na Venezuela em nome do combate ao narcotráfico, Flávio, o filho senador, chegou a dizer que "morria de inveja" disso.

– Aí caíram matando, dizendo que ele queria um bombardeio de navios na Baía de Guanabara.

Em suma, vezes pareceu que os Bolsonaro deliravam.

Celso Sabino, rebeldia no UB

Mesmo ameaçado de expulsão do União Brasil (UB), o ministro Celso Sabino não deixou o governo como queriam o presidente nacional e o vice, Antonio Rueda e ACM Neto. E diz que quer estar é mais perto de Lula.

Resultado: ele está negociando filiação ao PT, partido pelo qual deve disputar uma vaga ao Senado no Pará. Na Bahia, os petistas gostaram. Dizem que fragiliza mais ACM Neto.

Indústria quer baianos na internet mais para vender

A Bahia compra mais do que vende pela internet. Isso foi exposto, ontem, na 5ª edição do Fórum da Indústria, realizado pela Fieb, com foco da reversão desse jogo, usando também a Inteligência Artificial.

Fala Carlos Henrique Passos, presidente da Fieb.

– O mercado mudou a forma de vender. Deixou de ser apenas físico. A indústria baiana precisa compreender que o mercado extrapolou fronteiras. É fundamental que as empresas estejam preparadas para se posicionar e competir no meio digital.

Raul Menezes, do Sindicato da Indústria de Cosméticos, vai no mesmo tom.

– Antes, havia uma grande dificuldade de chegar ao consumidor, mas agora podemos falar diretamente com ele.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

EXTRATO DE CONTRATO: PA 173/25. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 96/2025. Objeto: prestação de serviços médicos de tratamento esclerosante não estético de varizes em membros inferiores, visando atender às demandas do município, conforme processo de Credenciamento 04/2025. CONTRATO IL173/2025-01 - Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE PUBLICA INTEGRADA - INSPI, CNPJ/MF 37.348.142/0001-54. Valor global: R$ 2.457.664,00. Vigência: 24/10/25 a 23/10/26. Data de ratificação: 24/10/25. Assinatura: 24/10/25. ////////////////////// PA 192/25. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 105/2025. Objeto: prestação de serviços técnicos em cirurgia pediátrica no Hospital Municipal DR. Benedito Ney, para atender demanda da Secretaria de Saúde. CONTRATO IL192/2025-01 - Contratada: CARDOSO SAUDE INFANTIL LTDA, CNPJ/MF 62.131.985/0001-41. Valor global: R$227.750,00. Vigência: 22/10/25 a 22/10/26. Data de ratificação: 22/10/25. Assinatura: 22/10/25. ////////////////////// PA 193/25. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2025. Objeto: prestação de serviços médicos de avaliador de AIH e autorizador de TFD, destinado ao atendimento das demandas do município, conforme processo de Credenciamento 04/2025. CONTRATO IL193/2025-01 - Contratada: CARDOSO SAÚDE INFANTIL LTDA, CNPJ/MF 62.131.985/0001-41. Valor global: R$ 36.000,00. Vigência: 23/10/25 a 23/10/26. Data de ratificação: 23/10/25. Assinatura: 23/10/25. João Dourado/Ba, 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE CREDENCIAMENTO A PMCG–BA, torna público o recebimento de envelopes para o Credenciamento N° 036/2025, no período das 08:00 horas do dia 30/10/2025 até às 12:00 horas do dia 12/11/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica preferencialmente microempreendedor individual (MEI) para locação de veículos com condutor e sem condutor, atendendo à necessidade de transporte escolar da rede de ensino de Capim Grosso/Ba, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, na forma do Anexo 01 e Projeto Básico do Edital. O edital estará à disposição no site: https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/editais/. Maiores informações pelo e-mail: licitacg@gmail.com. Capim Grosso – Bahia, 24 de outubro de 2025. Bruno Michael da Silva Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Portaria nº 275/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 031/2025 O Prefeito do Município de Capim Grosso – Bahia, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do credenciamento nº 031/2025, cujo objeto é Credenciamento de laboratórios e/ou clínicas especializados na prestação de serviço de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela sus e exames excepcionais para pacientes do sistema único de saúde (SUS) do Município de Capim Grosso, atendendo as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capim Grosso - Bahia. Credenciado: Promed Laboratorio de Analises Clinicas LTDA, CNPJ: 12.534.461/0001-23, R$ 74.639,85. Capim Grosso – BA, 24 de outubro de 2025. José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Capim Grosso/BA, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o que preceitua o art. 86, § 3 da Lei 14.133/2021 e decretos municipais RATIFICA e HOMOLOGA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 377/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, da Prefeitura Municipal de Castro Alves - BA. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E ALMOXARIFADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO – BA. Fornecedor: GE CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ nº 08.621.541/0001-49. Valor R$ 102.000,00. Prazo: 12 (doze) meses. Capim Grosso/BA, 24 de outubro de 2025. José Sivaldo Rios de Carvalho. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO (BA)

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5944/2025

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público aos interessados, por meio de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas, Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação, o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n." 005/2025, do tipo MELHOR TÉCNICA, destinado a Chamamento Público para seleção de entidade sem fins lucrativos, com atividades dirigidas à saúde, com expertise em administração hospitalar e Ambulatorial para Gerenciamento, Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMOES FILHO E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SERGIO MACEDO, estando o presente chamamento e a consequente parceria, em conformidade com o quanto disposto pela Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Estadual nº. 8.647/2003, Lei Municipal n.º 830/2010, Decreto Municipal 3206/2025, Resolução do TCM/BA nº 1421/2020, e supletivamente, Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	24/10/2025
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	17/ 11/2025
Entrega dos Envelopes	21/11/2025

A sessão pública para entrega dos envelopes relativamente ao presente Chamamento Público será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, BA, situada à Praça 7 de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho-Bahia, CEP 43700-106, a partir das 9h do dia 21 de novembro de 2025.

O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Simões Filho e a Organização Social selecionada terá vigência de 24 meses, a partir da publicação do respectivo contrato de gestão no Portal Nacional de Compras Públicas.

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI Nº 9.514/97
Data e horário do 1º leilão: dia 10 de novembro de 2025, a partir das 12h00
Data e horário do 2º leilão: dia 17 de novembro de 2025, a partir das 12h00

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob n° 316, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob n° 02.105.040/0001-23, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Alienação Fiduciária em garantia, celebrado em 04/11/2010 e Escritura Pública de Cessão de Créditos e Outras Avenças, celebrado em 19/04/2016, onde figura como devedores fiduciantes Américo Mendes Cesar e Fernanda Barreiros Domingues, e na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em **LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** através do site: www.freitasleiloeiro.com.br, do imóvel abaixo descrito. O **PRIMEIRO LEILÃO** será realizado no **dia 10 de novembro de 2025, a partir das 12h00, com lance mínimo igual ou superior a R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Casa, situada à Rua Jacobina, nº 40 (in loco 40 e 42), Centro, em Itamaraju/BA, com a área total de terreno de 207,00m² e área construída de 110,50m² (lançada no IPTU 210,46m²), matriculada sob o nº 3.759 do 1º Ofício de Registro de imóveis e Hipotecas da Comarca de Itamaraju/BA. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 17 de novembro de 2025, a partir das 12h00,** para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, **com lance mínimo igual ou superior a R$ 163.915,46 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).** O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter *"ad corpus"* e no estado em que se encontra, sendo a desocupação de total responsabilidade do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site www.freitasleiloeiro.com.br e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances *on-line* e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Todas as despesas *propter rem*, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com vencimento até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo(a) devedor(a) fiduciante. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os devedores fiduciantes serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19/10/1932. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.freitasleiloeiro.com.br.

Secretaria da Saúde — SALVADOR PREFEITURA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, resolve PRORROGAR "**SINE DIE**", o Pregão abaixo relacionado: Pregão Eletrônico – SMS nº 145/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS NITROGÊNIO, ALÉM DA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS APLICÁVEIS. **Processo nº 19.728/2025.** Salvador, 23 de outubro de 2025. **KESSLER SILVEIRA GOMES** - Agente de Contratação/SMS.

Secretaria da Saúde — SALVADOR PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, essa, no que couber, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico – SMS nº 152/2025, Processo nº 89.724/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, que fica programado o acolhimento de propostas do dia 13/11/2025, às 9h30, e sessão pública dia 14/11/2025, às 10h. Atenção: horário de Brasília. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/. Salvador, 24 de outubro de 2025. **PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO** – Agente de Contratação COPEC/SMS.

leiloaria smart

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, leiloeira oficial inscrita na **JUCESP nº 1478,** com endereço à Rua Barão do Triunfo, 427, sala 509 e 510, Brooklin, São Paulo/SP,devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.969.565/0001-78, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andar, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01452-002, levará a **PUBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, através do site: **www.leiloariasmart.com.br**, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 05/11/2025 às 11:00 hrs**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior **a R$ 143.023,93 (cento e quarenta e três mil e vinte e três reais e noventa e três centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRICULA Nº 23.285 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA/BA: Localização:** Caminho 24-A, nº 10, Tipo BA-62-GT-30, Setor B, Tomba, Feira de Santana/BA, CEP: 44091-576. **Descrição:** Casa residencial sob nº 10, tipo BA-62-GT-30, siluada ao Caminho 24-A, quadra 23, integrante do Conjunto Habitacional Elza Azevedo, Setor-B, bairro do Tomba, nesta cidade, constituída de (30,11m², edificada em terre) digo de: sala, um quarto, cozinha e banheiro; com área construída de 30,11m², edificada em terreno próprio que mede 128,00m²; limitando-se pela frente com a casa 09 do Cam. 24-A, fundo com a casa 09 do Cam. 21-A, de um lado com a casa 08 do Cam. 24-A e do outro lado com a casa 12 do Cam. 24-A. **OBS:** Segundo AV. 09 houve a reforma e ampliação do imóvel que passou a ser composto por uma sala de estar, dois quartos, corredor, um banheiro, um lavabo, uma sala de jantar, uma cozinha, dois canis, uma área de serviço, uma varanda, uma garagem, Hall e área de luz, possuindo agora 102,00m² de área construída. **Inscrição Imobiliária:** 149.990-4 (AV. 07). **DEVEDORES FIDUCIANTES: EDSON LUIZ COSTA DE JESUS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 978.733.225-72. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída e do terreno que vierem a ser apuradas no local, bem como a averbação da construção e da numeração do logradouro, correrão por conta do comprador; fica sob responsabilidade do arrematante eventuais pesquisas de débitos e ônus em relação ao imóvel. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 12/11/2025,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior **a R$ 148.192,98 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.leiloariasmart.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CNPJ N: 13.808.217/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025 no dia 12/11/2025 às 10h30min. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de buffet e lanches, destinados ao atendimento das demandas de ações e eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal de Antas/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

A PMA/BA realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 no dia 12/11/2025 às 14h30min. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro automotivo de veículo adquirido pela Secretaria de Educação do Município de Antas-BA. Edital através do site https:/www./licitanet.com.br e https://pncp.gov.br. Informações: e-mail copel.antas@antas.ba.gov.br. Antas (BA), 28 de outubro de 2025. Mirivaldo Raimundo Santos. Pregoeiro

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970007
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL* S.A,** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR,*** **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **21 de novembro de 2025** a partir das **11h30min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **28 de novembro de 2025**, a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóv